

Fátima Santos

De: Sofia Alexandre <sofia.alexandre@ebirp.com>
Enviado: 19 de maio de 2019 19:37
Para: Assuntos Parlamentares
Assunto: Assembleia de Escola EBIRP- Pareceres
Anexos: EBIRP - Parecer Organização e Gestão Curricular.doc; EBIRP Parecer alteração anexo EA.doc

Boa tarde,

estou a enviar os pareceres relativos à “Proposta de Decreto Legislativo Regional – Estabelece os Princípios Orientadores da Organização e da Gestão Curricular da Educação Básica para o Sistema Educativo Regional” e “Projeto de Decreto Legislativo Regional para alteração ao artigo 107º do Anexo ao Decreto Legislativo Regional nº 18/2007/A de 19 de Julho - Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário” elaborados em reunião da Assembleia de Escola da Escola Básica Integrada de Rabo De Peixe.

Com os melhores cumprimentos,
A Presidente da Assembleia de Escola
Sofia Bastos Alexandre

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1422	Proc. n.º 102/41/XI
Data: 019/05/20	N.º 105/32/XI

Assembleia de Escola - EBIRP

Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe

Parecer à “Proposta de Decreto Legislativo Regional – Estabelece os Princípios Orientadores da Organização e da Gestão Curricular da Educação Básica para o Sistema Educativo Regional”

Na sequência da V. solicitação, esta Assembleia analisou o documento em epígrafe e tece os seguintes considerandos:

1. A Assembleia de Escola da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe, enquanto órgão de Administração e Gestão da Unidade Orgânica e que conta com a representatividade de todos os envolvidos no processo de ensino-aprendizagem, congratula-se com o facto de a Assembleia Legislativa Regional considerar pertinente escutar as opiniões dos que mais incisivamente vão trabalhar com esta nova realidade que agora o Governo Regional se propõe introduzir no ensino básico;

2. Atendendo a que:

- . É da competência da Assembleia de Escola aprovar, acompanhar e avaliar o Projeto Educativo;
- . É da competência da Assembleia de Escola aprovar o Plano Anual de Atividades e o Projeto Curricular, verificando a sua conformidade com o Projeto Educativo;
- . É da competência da Assembleia de Escola apreciar os resultados da avaliação interna e externa;

3. Afigura-se importante considerar os seguintes aspetos **menos positivos** na proposta agora apresentada:

- a) a diminuição da carga horária da matriz curricular em relação ao agora em vigor em contraponto com o aumento da oferta curricular;
- b) a desagregação da disciplina de EMRC da matriz curricular a implementar;
- c) a dificuldade que surgirá aquando da transferência de alunos entre escolas;

- d) a diminuta carga horária atribuída à disciplina de TIC, em contraponto com as competências elencadas no *Perfil do Aluno à Saída dos Ensinos Básico e Secundário*;
- e) o afunilamento na escolha da unidade temporal, pois a sua alteração implica alterar a matriz curricular estabelecida para os restantes anos curriculares;
- f) a falta de equipamentos informáticos para a implementação da disciplina de TIC;
- g) a insuficiência de sala de laboratório para implementar o ensino experimental;
- h) a desadequação dos programas ao nível da extensão.

4. Esta Assembleia apontou, também, **aspetos positivos**, a saber:

- g) a manutenção da gestão curricular preconizada para o ensino pré-escolar;
- h) a possibilidade de apoio educativo universal para o 1^o ciclo;
- i) a possibilidade de ajustar o currículo às necessidades contextuais dos alunos;
- j) a possibilidade da implementação da metodologia de Projeto.

Esta Assembleia considera, ainda, importante que se dê tempo ao sistema educativo para que se consiga implementar, avaliar, ajustar a introdução de novas medidas/ políticas educativas.

Assim, considera esta Assembleia, pese embora o maior número de aspetos menos positivos apontados, que a Região Autónoma dos Açores e os alunos do ensino básico poderão continuar a contar com o apoio das famílias, com o apoio das instituições com quem as Escolas mantêm ou criam protocolos e, também, com o empenho e profissionalismo da classe docente e não docente na implementação dos novos Princípios de Gestão e Organização Curricular. Neste sentido, o parecer desta Assembleia é, na generalidade, favorável.

Parecer elaborado em Reunião de Assembleia de Escola a 15 de maio de 2019

A Presidente da Assembleia de Escola

Sofia Bastos Alexandre

Assembleia de Escola - EBIRP

Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe

Parecer ao "Projeto de Decreto Legislativo Regional para alteração ao artigo 107º do Anexo ao Decreto Legislativo Regional nº 18/2007/ A de 19 de Julho - Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário"

Em resposta à V. solicitação de Parecer sobre a Proposta em apreço e após análise do documento emanado pela Representação Parlamentar do Partido Comunista Português para a Assembleia Legislativa Regional da Região Autónoma dos Açores, a Assembleia de Escola da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe julga que os considerandos evocados são de total validade para que os alunos da Região Autónoma dos Açores se desenvolvam de forma harmoniosa, completa e não discriminatória. Assim, este órgão é favorável à alteração do artigo 107º do Anexo ao Decreto Legislativo Regional nº 18/2007/ A de 19 de Julho - Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário.

Parecer elaborado em reunião de Assembleia de Escola a 15 de maio de 2019

A Presidente da Assembleia de Escola

Sofia Bastos Alexandre